



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 67

LIVRO Nº A-29

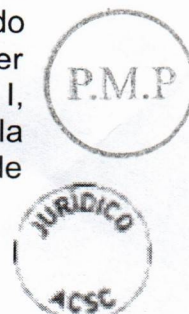
TERMO Nº 18/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SANTA TERESA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 29.138.344/0010-34, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma da lei 4.806/91, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Teresa**, com sede na rua Paulino Afonso nº 477, Centro, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ nº 60.922.168/0004-29, e denominada **CONVENIADA**, neste ato representada, por seus procuradores Wilson Carnevalli, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9240355-4 e inscrito no CPF sob o nº 042.479.798-41 e Euza Maria de Almeida, brasileira, solteira, religiosa, portadora da Carteira de identidade nº 534133 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 585.258.237-91, tendo em vista o Processo Administrativo nº **41759/2020**, **Convênio nº 008/2021** com fundamento no art. 60 da Lei 8666/93 e no artigo 7º da Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010, assinam o presente aditivo mediante a seguinte cláusula: **CONSIDERANDO QUE**, (i) Em cumprimento ao artigo 7º da Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, em 05 de fevereiro de 2021, foi firmado o Termo de Convênio 008/2021. (ii) Em 05 de janeiro de 2022, foi firmado o aditivo 001/2022, referente ao plano operativo anual - POA para o exercício em 2022 e suas modificações (Anexos I e II), passaram a ser parte integrante do Convênio Nº 008/2021. **RESOLVEM**, firmar o presente aditivo ao Convênio, mediante os seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As partes resolvem, de comum acordo, renovar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2023 e término em 05 de abril de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Em cumprimento ao artigo 7º da Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010, o plano operativo anual - POA para o referido período, parte integrante deste, e suas modificações (Anexos I), passam a ser parte integrante do Convênio nº 008/2021. **PARAGRÁFO ÚNICO**: O Anexo I, trata do período de vigência deste TA, que considera os reajustes da tabela SIGTAP com base nas Portarias GM/MS nº 160/2022, tangente as diárias de UTI; GM/MS nº 3.741/2021, tangente as sessões de hemodiálises; GM/MS nº

DS
EMDADS
WC

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 / SMS Petrópolis



ID:150320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº A-29

TERMO Nº 18/2022

1.098/2022 recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; GM/MS nº 1.388/2022, tangente as OPME's. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 29 de dezembro de 2022.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - MS Petrópolis



Município de Petrópolis – Secretário de Saúde

DocuSigned by:
Euza Maria de Almeida
1647C0244980497...

Conveniada

DocuSigned by:
Wilson Carnielli
731DFB11E44F454...

Conveniada

DocuSigned by:
Eduardo Salvaya
66F825A95F20451...

